



DECRETO N° 299/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Divulga o dia de feriado municipal, durante o período do Carnaval e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Determina e divulga o **FERIADO MUNICIPAL**, durante o período Carnavalesco no Município de Jaguaribara, para o dia: 12 (doze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), segunda feira de Carnaval, e, **Ponto Facultativo na administração pública municipal** o dia, 14 (quatorze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), quarta feira de cinzas, a ser cumprido pela administração pública municipal, órgãos públicos federais e estaduais, empresas e comércio em geral, instituições financeiras, e outros(as) instalados(as) e funcionando neste município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo Único** - A administração municipal apenas divulga o dia 13 (treze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), considerado **FERIADO NACIONAL**, terça feira, como sendo o dia próprio do Carnaval, pela União.

**Art. 2º** - Portanto na forma do artigo primeiro deste Decreto, a administração pública recomenda aos Dirigentes Municipais dos órgãos e entidades da administração pública, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos municípios, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 08 de fevereiro de 2018.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**